



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br
contabil@camarailhota.sc.gov.br



Protocolo N° 544/2023

Data: 06/12/2023

Hora: 18:01:15

Remetente: Camara de Vereadores

Natureza: Oficio

Destino: Arquivo

SOLICITAÇÃO DISPENSA N 07/2023



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Considerando a requisição de compras do servidor que observou a necessidade de compra de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, pelo período de doze meses, a qual encaminhou a presidência e, ao o setor de licitação, definindo as especificações e quantitativos e, tendo em vista a necessidade da aquisição desse serviço, conforme requisição (documento autuado à f. 3 e 4 dos presentes autos).

Considerando que a existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento de dispensa de licitação conforme especificações descritas na requisição.

OBJETO DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a compra de suprimentos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ilhota

Dispensa de licitação. 07/2023

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Até 5 dias úteis após a entrega dos itens

Local de entrega: Câmara Municipal de Ilhota – SC

Vigência: 12 meses

Prazo de Entrega: Até 5 dias úteis

– CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2.001.000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação

3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de Copa e Cozinha

R\$14024,20(catorze mil vinte e quatro reais e vinte centavos).

Ilhota, 06 de dezembro de 2023.

Wanessa Schütz

Wanessa Schütz

Agente de Contratação

Juarez Antônio da Cunha
Juarez Antônio da Cunha
Presidente



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

De: Mari Alice de Oliveira Santos - Servente
Para: Juarez Antônio da Cunha – Presidente da Câmara

Ilhota, 1 de novembro de 2023.

Assunto: Requisição para abertura de processo licitatório

No uso das atribuições do meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento de dispensa de licitação que tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de **materiais de copa e cozinha** utilizados pela Câmara Municipal de Ilhota – SC, cumpre salientar que, a previsão abaixo, refere-se a um período de 1 um ano.

ITEM	QUANT.	UNID.DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
1	600	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS (GARRAFA 500ML)
2	3.360	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA COM 500 ML)
3	30	UN	ÁGUA SEM GÁS (BOMBONA 20 LITROS))
4	20	UN	BALAS SORTIDAS (SACOS 600 GRAMAS)
5	200	UN	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES VARIADOS(EMBALAGEM 200g)
6	30	UN	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER(EMBALAGEM 370G)
7	40	UN	CAFÉ A VÁCUO TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL(EMBALAGEM 500g)
8	40	UN	CHÁ CAMOMILA SACHÊ CAIXA COM 10)
9	40	UN	CHÁ CIDREIRA SACHÊ CAIXA COM 10)
10	40	UN	CHÁ MAÇÃ SACHÊ CAIXA COM 10)
11	40	UN	CHÁ ABACAXI SACHÊ (CAIXA COM 10)
12	40	UN	CHÁ FRUTAS VERMELHA SACHÊ (CAIXA C/10)



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



13	80	UN	COPO DESCARTÁVEL 180 ML (EMBALAGEM COM 100)
14	132	LITROS	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL
15	30	PC	PILHA PALITO AAA (EMBALAGEM C/2)
16	10	KG	AÇUCAR BRANCO REFINADO
17	15	PC	PILHA PEQUENA AA (EMBALAGEM C/4)

Mari Alice de Oliveira Santos
Servente

Encaminhe-se à autoridade, presidente da comissão de licitação, para que avalie a disponibilidade de recursos, quantidade em estoque e instaure o devido processo de licitação (ou dispensa) para a contratação dos serviços e, ainda, caso os itens acima prevejam detalhamentos específicos, sem necessidade administrativa motivada, fica solicitado desde já : A) Aquisição de itens semelhantes; B) Que a autoridade responsável pelas compras, proceda com as adequações na descrição do bem se assim necessitar, para composição do edital.

Atenciosamente,
Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara de Ilhota – SC

Recebido por Wanessa Schütz – Presidente da Comissão de Licitação, para verificação da solicitação e futura contratação dos serviços se, necessária e legal.

Wanessa Schutz
Presidente da Comissão de Licitações

RECEBIDO pela Presidente da Comissão de Licitações

_____/_____/_____

orcamento - Câmara de Vereadores

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de novembro de 2023 17:07
Para: 'mocam.joana@redetop.com.br'
Assunto: Carta Pesquisa Material de Copa, Cozinha e Gêneros Alimentícios
Anexos: 02 - Carta Pesquisa comida-01-11-2023.doc

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento para fornecimento de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara de Vereadores de Ilhota.

Aguardamos com urgência, com prazo de **5 dias úteis** para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa anexo conforme observações abaixo:

1. Todos os itens da carta pesquisa devem ser respondidos. Caso a empresa não possua o item, preencher com a observação "não". Caso o fornecedor tenha o item, mas em unidade de medida diversa da especificada no edital, ele poderá indicar com essa ressalva. Nessa hipótese, ficará a critério da Administração verificar se o fornecimento, em unidade de medida diversa da especificada, atende ou não ao interesse da Administração.
2. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
3. Durante a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses os valores cotados poderão justificadamente, ser reajustados nos moldes do art. 65 da Lei 8666/93;
4. Ao apresentar a cotação, o fornecedor deve considerar que serão solicitadas até 6 entregas, no período do contrato, na sede da Câmara Municipal, endereço Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro -Ilhota – SC, as entregas deveram ser feitas no horário de funcionamento da Câmara de segunda a sexta-feira das 13h às 19h, sem o pagamento de acréscimos.
5. O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Atenciosamente,

Mari Alice
Câmara Municipal de Ilhota
Fone: 47 33 43 11 82



orcamento - Câmara de Vereadores

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de novembro de 2023 17:08
Para: 'lucas@jotaka.com.br'
Assunto: Carta Pesquisa Material de Copa, Cozinha e Gêneros Alimentícios
Anexos: 02 - Carta Pesquisa comida-01-11-2023.doc

Prioridade: Alta

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento para fornecimento de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara de Vereadores de Ilhota.

Aguardamos com urgência, com prazo de **5 dias úteis** para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa anexo conforme observações abaixo:

1. Todos os itens da carta pesquisa devem ser respondidos. Caso a empresa não possua o item, preencher com a observação "não". Caso o fornecedor tenha o item, mas em unidade de medida diversa da especificada no edital, ele poderá indicar com essa ressalva. Nessa hipótese, ficará a critério da Administração verificar se o fornecimento, em unidade de medida diversa da especificada, atende ou não ao interesse da Administração.
2. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
3. Durante a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses os valores cotados poderão justificadamente, ser reajustados nos moldes do art. 65 da Lei 8666/93;
4. Ao apresentar a cotação, o fornecedor deve considerar que serão solicitadas até 6 entregas, no período do contrato, na sede da Câmara Municipal, endereço Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro -Ilhota – SC, as entregas deveram ser feitas no horário de funcionamento da Câmara de segunda a sexta-feira das 13h às 19h, sem o pagamento de acréscimos.
5. O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Atenciosamente,

Mari Alice
Câmara Municipal de Ilhota
Fone: 47 33 43 11 82

orcamento - Câmara de Vereadores

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de novembro de 2023 17:09
Para: 'jlucascrispim@hotmail.com'
Assunto: Carta Pesquisa Material de Copa, Cozinha e Gêneros Alimentícios
Anexos: 02 - Carta Pesquisa comida-01-11-2023.doc

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento para fornecimento de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara de Vereadores de Ilhota.

Aguardamos com urgência, com prazo de **5 dias úteis** para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa anexo conforme observações abaixo:

1. Todos os itens da carta pesquisa devem ser respondidos. Caso a empresa não possua o item, preencher com a observação "não". Caso o fornecedor tenha o item, mas em unidade de medida diversa da especificada no edital, ele poderá indicar com essa ressalva. Nessa hipótese, ficará a critério da Administração verificar se o fornecimento, em unidade de medida diversa da especificada, atende ou não ao interesse da Administração.
2. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
3. Durante a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses os valores cotados poderão justificadamente, ser reajustados nos moldes do art. 65 da Lei 8666/93;
4. Ao apresentar a cotação, o fornecedor deve considerar que serão solicitadas até 6 entregas, no período do contrato, na sede da Câmara Municipal, endereço Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro -Ilhota – SC, as entregas deveram ser feitas no horário de funcionamento da Câmara de segunda a sexta-feira das 13h às 19h, sem o pagamento de acréscimos.
5. O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Atenciosamente,

Mari Alice
Câmara Municipal de Ilhota
Fone: 47 33 43 11 82



orcamento - Câmara de Vereadores

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de novembro de 2023 17:10
Para: 'admpetry2@gmail.com'
Assunto: Carta Pesquisa Material de Copa, Cozinha e Gêneros Alimentícios
Anexos: 02 - Carta Pesquisa comida-01-11-2023.doc

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento para fornecimento de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara de Vereadores de Ilhota.

Aguardamos com urgência, com prazo de **5 dias úteis** para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa anexo conforme observações abaixo:

1. Todos os itens da carta pesquisa devem ser respondidos. Caso a empresa não possua o item, preencher com a observação "não". Caso o fornecedor tenha o item, mas em unidade de medida diversa da especificada no edital, ele poderá indicar com essa ressalva. Nessa hipótese, ficará a critério da Administração verificar se o fornecimento, em unidade de medida diversa da especificada, atende ou não ao interesse da Administração.
2. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
3. Durante a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses os valores cotados poderão justificadamente, ser reajustados nos moldes do art. 65 da Lei 8666/93;
4. Ao apresentar a cotação, o fornecedor deve considerar que serão solicitadas até 6 entregas, no período do contrato, na sede da Câmara Municipal, endereço Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC, as entregas deveram ser feitas no horário de funcionamento da Câmara de segunda a sexta-feira das 13h às 19h, sem o pagamento de acréscimos.
5. O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Atenciosamente,

Mari Alice
Câmara Municipal de Ilhota
Fone: 47 33 43 11 82

orcamento - Câmara de Vereadores

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de novembro de 2023 17:11
Para: 'loja9@supcarol.com.br'
Assunto: Carta Pesquisa Material de Copa, Cozinha e Gêneros Alimentícios
Anexos: 02 - Carta Pesquisa comida-01-11-2023.doc

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento para fornecimento de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara de Vereadores de Ilhota.

Aguardamos com urgência, com prazo de **5 dias úteis** para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa anexo conforme observações abaixo:

1. Todos os itens da carta pesquisa devem ser respondidos. Caso a empresa não possua o item, preencher com a observação "não". Caso o fornecedor tenha o item, mas em unidade de medida diversa da especificada no edital, ele poderá indicar com essa ressalva. Nessa hipótese, ficará a critério da Administração verificar se o fornecimento, em unidade de medida diversa da especificada, atende ou não ao interesse da Administração.
2. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
3. Durante a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses os valores cotados poderão justificadamente, ser reajustados nos moldes do art. 65 da Lei 8666/93;
4. Ao apresentar a cotação, o fornecedor deve considerar que serão solicitadas até 6 entregas, no período do contrato, na sede da Câmara Municipal, endereço Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro -Ilhota – SC, as entregas deveram ser feitas no horário de funcionamento da Câmara de segunda a sexta-feira das 13h às 19h, sem o pagamento de acréscimos.
5. O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Atenciosamente,

Mari Alice
Câmara Municipal de Ilhota
Fone: 47 33 43 11 82

orcamento - Câmara de Vereadores

De: Lucas Crispim <jlucascripim@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 14:13
Para: orcamento - Câmara de Vereadores
Assunto: RE: Carta Pesquisa Material de Copa, Cozinha e Gêneros Alimentícios
Anexos: 02 - Carta Pesquisa comida-01-11-2023.doc

Boa tarde, segue em anexo.

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 6 de novembro de 2023 20:08
Para: jlucascripim@hotmail.com <jlucascripim@hotmail.com>
Assunto: Carta Pesquisa Material de Copa, Cozinha e Gêneros Alimentícios

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento para fornecimento de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara de Vereadores de Ilhota.
Aguardamos com urgência, com prazo de **5 dias úteis** para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa anexo conforme observações abaixo:

1. Todos os itens da carta pesquisa devem ser respondidos. Caso a empresa não possua o item, preencher com a observação "não". Caso o fornecedor tenha o item, mas em unidade de medida diversa da especificada no edital, ele poderá indicar com essa ressalva. Nessa hipótese, ficará a critério da Administração verificar se o fornecimento, em unidade de medida diversa da especificada, atende ou não ao interesse da Administração.
2. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
3. Durante a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses os valores cotados poderão justificadamente, ser reajustados nos moldes do art. 65 da Lei 8666/93;
4. Ao apresentar a cotação, o fornecedor deve considerar que serão solicitadas até 6 entregas, no período do contrato, na sede da Câmara Municipal, endereço Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC, as entregas deveram ser feitas no horário de funcionamento da Câmara de segunda a sexta-feira das 13h às 19h, sem o pagamento de acréscimos.
5. O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

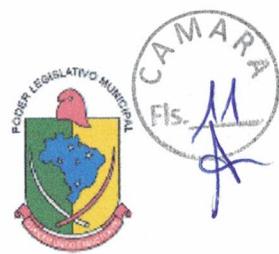
Atenciosamente,

Mari Alice
Câmara Municipal de Ilhota
Fone: 47 33 43 11 82



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email:licitacao@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.			
ITEM	QUANT.	UN.DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	600	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS (GARRAFA 500ML)	1,99	1194,00
2	3.360	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA COM 500 ML)	1,99	6686,40
3	30	UN	ÁGUA SEM GÁS (BOMBONA 20 LITROS))	10,00	300,00
4	20	UN	BALAS SORTIDAS (SACOS 600 GRAMAS)	13,99	279,80
5	200	UN	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES VARIADOS(EMBALAGEM 200g)	7,99	1598,00
6	30	UN	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER(EMBALAGEM 370G)	7,99	239,70
7	40	UN	CAFÉ A VÁCUO TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL(EMBALAGEM 500g)	13,99	559,60
8	40	UN	CHÁ CAMOMILA SACHÊ CAIXA COM 10)	4,99	199,60
9	40	UN	CHÁ CIDREIRA SACHÊ CAIXA COM 10)	4,99	199,60
10	40	UN	CHÁ MAÇÃ SACHÊ CAIXA COM 10)	4,99	199,60
11	40	UN	CHÁ ABACAXI SACHÊ (CAIXA COM 10)	4,99	199,60
12	40	UN	CHÁ FRUTAS VERMELHA SACHÊ (CAIXA C/10)	4,99	199,60
13	80	UN	COPO DESCARTÁVEL 180 ML (EMBALAGEM COM 100)	7,99	399,50 639,20
14	132	LITROS	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	4,99	658,68
15	30	PC	PILHA PALITO AAA (EMBALAGEM C/2)	9,99	299,70
16	10	KG	AÇUCAR BRANCO REFINADO	5,99	59,90



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email:licitacao@ilhota.sc.gov.br



17	15	PC	PILHA PEQUENA AA (EMBALAGEM C/4)	17,99	269,85
TOTAL: R\$					13.782,73

_____ , (_____).

1. Dados da empresa fornecedora da cotação:

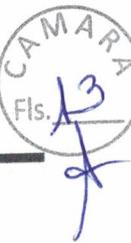
Razão Social: JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA.
Nome Fantasia: MERCADO CRISPIM
CNPJ nº: 79896551000135
Endereço: JOSÉ GERALDINO BITTENCOURT, 2200 – PEDRA DE AMOLAR
Cidade: ILHOTA - CEP: 88320000
Telefone:

2. Dados do Representante Legal:

Nome: TAISE TAMARA DOS SANTOS
CPF: 07585040989
Local e Data do Orçamento: ILHOTA , 13/11 de 2023.

Observações:

1. Todos os itens da carta pesquisa devem ser respondidos. Caso a empresa não possua o item, preencher com a observação "não". Caso o fornecedor tenha o item, mas em unidade de medida diversa da especificada no edital, ele poderá indicar com essa ressalva. Nessa hipótese, ficará a critério da Administração verificar se o fornecimento, em unidade de medida diversa da especificada, atende ou não ao interesse da Administração.
2. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
3. Durante a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses os valores cotados poderão justificadamente, ser reajustados nos moldes do art. 65 da Lei 8666/93;
4. Ao apresentar a cotação, o fornecedor deve considerar que serão solicitadas até 6 entregas, no período do contrato, na sede da Câmara Municipal, endereço Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC, as entregas deveram ser feitas no horário de funcionamento da Câmara de segunda a sexta-feira das 13h às 19h, sem o pagamento de acréscimos.
5. O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



orcamento - Câmara de Vereadores

De: Supermercado Petry - Stefanie <admpetry2@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 21 de novembro de 2023 08:20
Para: orcamento - Câmara de Vereadores
Assunto: Re: Carta Pesquisa Material de Copa, Cozinha e Gêneros Alimentícios
Anexos: 02 - Carta Pesquisa comida-01-11-2023.doc

Em seg., 6 de nov. de 2023 às 17:10, orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento para fornecimento de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara de Vereadores de Ilhota.

Aguardamos com urgência, com prazo de **5 dias úteis** para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa anexo conforme observações abaixo:

1. Todos os itens da carta pesquisa devem ser respondidos. Caso a empresa não possua o item, preencher com a observação "não". Caso o fornecedor tenha o item, mas em unidade de medida diversa da especificada no edital, ele poderá indicar com essa ressalva. Nessa hipótese, ficará a critério da Administração verificar se o fornecimento, em unidade de medida diversa da especificada, atende ou não ao interesse da Administração.
2. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
3. Durante a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses os valores cotados poderão justificadamente, ser reajustados nos moldes do art. 65 da Lei 8666/93;
4. Ao apresentar a cotação, o fornecedor deve considerar que serão solicitadas até 6 entregas, no período do contrato, na sede da Câmara Municipal, endereço Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC, as entregas deveram ser feitas no horário de funcionamento da Câmara de segunda a sexta-feira das 13h às 19h, sem o pagamento de acréscimos.
5. O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Atenciosamente,

Mari Alice

Câmara Municipal de Ilhota

Fone: 47 33 43 11 82





Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email:licitacao@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.			
ITEM	QUANT.	UN.DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	600	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS (GARRAFA 500ML)	1,50	900,00
2	3.360	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA COM 500 ML)	1,50	5040,00
3	30	UN	ÁGUA SEM GÁS (BOMBONA 20 LITROS))	10,00	300,00
4	20	UN	BALAS SORTIDAS (SACOS 600 GRAMAS)	10,98	219,60
5	200	UN	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES VARIADOS(EMBALAGEM 200g)	5,99	1198,00
6	30	UN	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER(EMBALAGEM 370G)	7,99	239,70
7	40	UN	CAFÉ A VÁCUO TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL(EMBALAGEM 500g)	13,99	559,60
8	40	UN	CHÁ CAMOMILA SACHÊ CAIXA COM 10)	3,99	159,60
9	40	UN	CHÁ CIDREIRA SACHÊ CAIXA COM 10)	3,99	159,60
10	40	UN	CHÁ MAÇÃ SACHÊ CAIXA COM 10)	3,99	159,60
11	40	UN	CHÁ ABACAXI SACHÊ (CAIXA COM 10)	4,99	199,60
12	40	UN	CHÁ FRUTAS VERMELHA SACHÊ (CAIXA C/10)	4,99	199,60
13	80	UN	COPO DESCARTÁVEL 180 ML (EMBALAGEM COM 100)	4,99	399,20
14	132	LITROS	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	3,99	526,68
15	30	PC	PILHA PALITO AAA (EMBALAGEM C/2)	10,98	329,40
16	10	KG	AÇUCAR BRANCO REFINADO	5,99	59,90



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: licitacao@ilhota.sc.gov.br



17	15	PC	PILHA PEQUENA AA (EMBALAGEM C/4)	10,98	164,70
TOTAL: R\$					10814,78

_____ , (_____) .

1. Dados da empresa fornecedora da cotação:

Razão Social: CASA DE CARNES PETRY LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO E CASA DE CARNES PETRY
CNPJ nº: 27.480.423/0003-74
Endereço: RUA 21 DE JUNHO 400
Cidade: ILHOTA - CEP: 88320-000
Telefone:

2. Dados do Representante Legal:

Nome: JULIANO PETRY
CPF: 078.650.339-40

Local e Data do Orçamento: ILHOTA , 15 DE NOVEMBRO de 2023.

Observações:

1. Todos os itens da carta pesquisa devem ser respondidos. Caso a empresa não possua o item, preencher com a observação "não". Caso o fornecedor tenha o item, mas em unidade de medida diversa da especificada no edital, ele poderá indicar com essa ressalva. Nessa hipótese, ficará a critério da Administração verificar se o fornecimento, em unidade de medida diversa da especificada, atende ou não ao interesse da Administração.
2. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
3. Durante a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses os valores cotados poderão justificadamente, ser reajustados nos moldes do art. 65 da Lei 8666/93;
4. Ao apresentar a cotação, o fornecedor deve considerar que serão solicitadas até 6 entregas, no período do contrato, na sede da Câmara Municipal, endereço Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC, as entregas deveram ser feitas no horário de funcionamento da Câmara de segunda a sexta-feira das 13h às 19h, sem o pagamento de acréscimos.
5. O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

orcamento - Câmara de Vereadores



De: lucas@jotaka.com.br
Enviado em: quinta-feira, 23 de novembro de 2023 15:34
Para: orcamento - Câmara de Vereadores
Assunto: Re: Carta Pesquisa Material de Limpeza para a Câmara de Vereadores de Ilhota
Anexos: 02 - Carta Pesquisa LIMPEZA -01-11-2023.doc; 02 - Carta Pesquisa comida-01-11-2023.doc

Boa tarde;

Segue em anexo.

Att;



Lucas Gabriel Lemfers

Jotaka Supermercados LTDA
lucas@jotaka.com.br
Telefone: (47) 3343-1411

Telefone Lojas:
Gaspar (47)3332-8152 / Ilhota (47)3343-1401 / Ilhotinha (47)3343-7651

Em 06/11/2023 17:19, orcamento - Câmara de Vereadores escreveu:

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento para fornecimento de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara de Vereadores de Ilhota.

Aguardamos com urgência, com prazo de **5 dias úteis** para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa anexo conforme observações abaixo:

1. Todos os itens da carta pesquisa devem ser respondidos. Caso a empresa não possua o item, preencher com a observação "não". Caso o fornecedor tenha o item, mas em unidade de medida diversa da especificada no edital, ele poderá indicar com essa ressalva. Nessa hipótese, ficará a critério da Administração verificar se o fornecimento, em unidade de medida diversa da especificada, atende ou não ao interesse da Administração.
1. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
2. Durante a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses os valores cotados poderão justificadamente, ser reajustados nos moldes do art. 65 da Lei 8666/93;
3. Ao apresentar a cotação, o fornecedor deve considerar que serão solicitadas até 6 entregas, no período do contrato, na sede da Câmara Municipal, endereço Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro -Ilhota – SC, as entregas deveram ser feitas no horário de funcionamento da Câmara de segunda a sexta-feira das 13h às 19h, sem o pagamento de acréscimos.
4. O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Atenciosamente,

Mari Alice

Câmara Municipal de Ilhota

Fone: 47 33 43 11 82



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email:licitacao@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.			
ITEM	QUANT.	UN.DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	600	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS (GARRAFA 500ML)	2,36	1416,00
2	3.360	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA COM 500 ML)	2,15	7224,00
3	30	UN	ÁGUA SEM GÁS (BOMBONA 20 LITROS))	15,50	465,00
4	20	UN	BALAS SORTIDAS (SACOS 600 GRAMAS)	14,79	295,80
5	200	UN	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES VARIADOS(EMBALAGEM 200g)	8,99	1798,00
6	30	UN	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER(EMBALAGEM 370G)	8,99	269,70
7	40	UN	CAFÉ A VÁCUO TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL(EMBALAGEM 500g)	17,99	719,60
8	40	UN	CHÁ CAMOMILA SACHÊ CAIXA COM 10)	6,99	279,60
9	40	UN	CHÁ CIDREIRA SACHÊ CAIXA COM 10)	6,99	279,60
10	40	UN	CHÁ MAÇÃ SACHÊ CAIXA COM 10)	6,99	279,60
11	40	UN	CHÁ ABACAXI SACHÊ (CAIXA COM 10)	6,99	279,60
12	40	UN	CHÁ FRUTAS VERMELHA SACHÊ (CAIXA C/10)	6,99	279,60
13	80	UN	COPO DESCARTÁVEL 180 ML (EMBALAGEM COM 100)	7,99	639,20
14	132	LITROS	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	4,59	605,88
15	30	PC	PILHA PALITO AAA (EMBALAGEM C/2)	14,99	449,70
16	10	KG	AÇUCAR BRANCO REFINADO	4,99	49,90



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email:licitacao@ilhota.sc.gov.br



17	15	PC	PILHA PEQUENA AA (EMBALAGEM C/4)	14,99	224,85
TOTAL: R\$					15.555,63

_____, (_____).

1. Dados da empresa fornecedora da cotação:

Razão Social: Jota Ka Supermercados Ltda

Nome Fantasia: Jotaka Supermercados

CNPJ nº: 23.505.058/0004-35

Endereço: Av. Ricardo Paulino Maes, 99

Cidade: Ilhota - CEP: 88320-000

Telefone: 47 3343-1401

2. Dados do Representante Legal:

Nome: Joel Julio da Costa

CPF: 562.244.279-68

Local e Data do Orçamento: Ilhota, 23 , novembro de 2023.

Observações:

1. Todos os itens da carta pesquisa devem ser respondidos. Caso a empresa não possua o item, preencher com a observação "não". Caso o fornecedor tenha o item, mas em unidade de medida diversa da especificada no edital, ele poderá indicar com essa ressalva. Nessa hipótese, ficará a critério da Administração verificar se o fornecimento, em unidade de medida diversa da especificada, atende ou não ao interesse da Administração.
2. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
3. Durante a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses os valores cotados poderão justificadamente, ser reajustados nos moldes do art. 65 da Lei 8666/93;
4. Ao apresentar a cotação, o fornecedor deve considerar que serão solicitadas até 6 entregas, no período do contrato, na sede da Câmara Municipal, endereço Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro -Ilhota – SC, as entregas deveram ser feitas no horário de funcionamento da Câmara de segunda a sexta-feira das 13h às 19h, sem o pagamento de acréscimos.
5. O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 27.480.423/0001-02 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20231128.82C77B60>)





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



O contribuinte CASA DE CARNES PETRY LTDA, CNPJ/CPF: 27.480.423/0003-74, apresenta pendências nos Sistemas Informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda, nesta data, no(s) seguinte(s) órgão(s):

DETRAN/SC - acesse <http://www.detran.sc.gov.br/> para listar os débitos.

SEF/SC, para informações, contate o seu contabilista (se possuir inscrição estadual) ou as [Gerências Regionais da Secretaria da Fazenda](#)

Se você possui certificado digital pode consultar os [detalhes da\(s\)_pendência\(s\)](#) que não permitiram a emissão de CND.

Emissão às 28/11/2023 14:14:21

Imprimir

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz - 27.480.423/0001-02.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar

(</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20231128.35B94E43>)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.480.423/0003-74
Razão Social: CASA DE CARNES PETRY LTDA
Endereço: RUA 21 DE JUNHO 288 / CENTRO / ILHOTA / SC / 88320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112405473532017058

Informação obtida em 28/11/2023 09:52:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CLÁUSULA 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **JULIANO PETRY**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, assinando isoladamente, podendo constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª. O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª. O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª. Fica eleito o foro de Gaspar/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Gaspar (SC), 14 de Junho de 2023

Juliano Petry



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2023 Data dos Efeitos 14/06/2023

Arquivamento 20239396847 Protocolo 239396847 de 14/06/2023 NIRE 42207223551

Nome da empresa CASA DE CARNES PETRY LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 276346678357680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/06/2023



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.480.423/0003-74 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/06/2023
NOME EMPRESARIAL CASA DE CARNES PETRY LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADOS PETRY			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 21 DE JUNHO	NÚMERO 440	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ILHOTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATOS@DGCONWEB.COM.BR		TELEFONE (47) 9221-9148	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2023 às 14:12:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CAMARA
Fls. 28
[Signature]

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR
4711981 SSP SC

CPF
078.650.339-40 DATA NASCIMENTO
25/07/1991

FILIAÇÃO
MARIO PETRY
ISABEL ESCOBAR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
[Barcode] *[Barcode]* AB

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
21/07/2031 20/12/2010

Nº REGISTRO
05109796501

OBSERVAÇÕES



Guliano Petry

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BLUMENAU, SC

DATA DE EMISSÃO
06/08/2021

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Tráfego

ASSINATURA DO EMISSOR

11580468648
SC166857297

SANTA CATARINA

2245592874

245592874



239396847



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CASA DE CARNES PETRY LTDA
PROTOCOLO	239396847 - 14/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42207223551
CNPJ 27.480.423/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2023
SOB N: 42901399901

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239396847

FILIAIS NA UF

NIRE 42901399901
CNPJ 27.480.423/0003-74
ENDERECO: RUA 21 DE JUNHO, ILHOTA - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07865033940 - JULIANO PETRY - Assinado em 14/06/2023 às 15:21:38



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2023 Data dos Efeitos 14/06/2023

Arquivamento 20239396847 Protocolo 239396847 de 14/06/2023 NIRE 42207223551

Nome da empresa CASA DE CARNES PETRY LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 276346678357680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/06/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714ohVzyJdG-3g&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5cVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07865033940-JULIANO PETRY

**CASA DE CARNES PETRY LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 27.480.423/0001-02**

JULIANO PETRY, brasileiro, solteiro, nascido em 25/07/1991, empresário, portador da CI 4711981 expedida pela SSP/SC e do CPF 078.650.339-40, residente e domiciliado na Rua Luiz Franzoi, 600, Bairro Margem Esquerda, CEP 89.116-652, na cidade de Gaspar/SC.

Único sócio componente da sociedade que gira sob a denominação social de **Casa de Carnes Petry Ltda**, com sede e foro Rua Luiz Franzoi, 600, Bairro Margem Esquerda, CEP 89.116-652, na cidade de Gaspar/SC, inscrita no CNPJ nº 27.480.423/0001-02, com Contrato Social arquivado na JUCESC sob o nº 42207223551, resolve, alterar e consolidar o presente Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1) É criada uma filial da empresa à Rua 21 de Junho, 288, Bairro Centro, na cidade de Ilhota/SC, Cep 88.320-000;
- 2) As demais cláusulas ficam inalteradas.

Os contratantes declaram, expressamente, estar de acordo com as deliberações ora tomadas, pelo que decidem apresentar o Contrato Social:

**CASA DE CARNES PETRY LTDA
CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 27.480.423/0001-02**

CLÁUSULA 1ª. A empresa gira sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação social de **CASA DE CARNES PETRY LTDA**.

CLÁUSULA 2ª. O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) dividido em 3.000 (três mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, subscritas pelos sócios, como segue:

Sócios	Cotas	Valor(R\$)	%
Juliano Petry	3.000	3.000,00	100%
TOTAL	3.000	3.000,00	100%

CLÁUSULA 3ª. A empresa tem por objeto o seguinte: Comércio Varejista de Carnes – Açougueiro; Comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, não consumidas no local de venda – comerciante de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – merceiro/vendeiro; Padaria e confeitaria com predominância em revenda.

CLÁUSULA 4ª. A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objetivo social, fica a cargo do profissional legalmente habilitado, sócio cotista ou não.

CLÁUSULA 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 06/04/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo I – A empresa possui uma filial à Rua Nilton Cardoso, 17, Bairro Bela Vista, na cidade de Gaspar/SC, Cep 89.111-024, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.480.423/0002-93;

Parágrafo II – A empresa possui uma filial em constituição à Rua 21 de Junho, 288, Bairro Centro, na cidade de Ilhota/SC, Cep 88.320-000.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/06/2023

Certifico o Registro em 15/06/2023 Data dos Efeitos 14/06/2023

Arquivamento 20239396847 Protocolo 239396847 de 14/06/2023 NIRE 42207223551

Nome da empresa CASA DE CARNES PETRY LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 276346678357680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



orcamento - Câmara de Vereadores

De: Supermercado Petry - Stefanie <admpetry2@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 28 de novembro de 2023 15:23
Para: orcamento
Assunto: Re: Documentos

Boa tarde,

De momento, não temos como regularizar



Não contém vírus. www.avast.com

Em ter., 28 de nov. de 2023 às 15:07, orcamento <orcamento@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:
Boa tarde

Verifiquei os documentos, tem algumas pendências, preciso saber se não tem como regularizar temos que passar para o próximo mercado. Nos como serviço público só podemos comprar de quem tem tudo regularizado
Tem como me confirmar.
Fico no aguardo. Obrigada

Atenciosamente,

Mari Alice

-----Original Message-----

From: Supermercado Petry - Stefanie <admpetry2@gmail.com>
To: orcamento <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Date: Tue, 28 Nov 2023 11:40:30 -0300
Subject: Re: Documentos

> No momento, só tenho esses documentos

>
> <https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=webmail>

> Não
> contém [vírus.www.avast.com](http://www.avast.com)
> <https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=webmail>
> <#m_7710963425848067725_DAB4FAD8-2DD7-40BB-A1B8-4E2AA1F9DF2>

> Em ter., 28 de nov. de 2023 às 09:31, orcamento <
> orcamento@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

>> Bo. Dia

>> Vocês giraram com menor preço, para darmos continuidade ao
> processo

>> pedimos que nos envie os seguintes documentos:

>> Certidão negativa de débitos federais

>> Certidão negativa de débitos estaduais



- >> Certidão negativa de débitos municipais
- >> Certidão negativa de débitos FGTS
- >> Certidão negativa de débitos trabalhistas
- >> Documento de identidade ou CNH da pessoa que assina o contrato
- >> Contrato social da empresa

>>
>> Pedimos com urgência, se possível nos enviar hoje. Obrigada.
>> Qualquer dúvida entrem em contato no meu WhatsApp.
>>

>> Atenciosamente
>>

>> Mari Alice
>> 47 996 52 01 37

>> -----Original Message-----

>> From: Supermercado Petry - Stefanie <admpetry2@gmail.com>

>> To: orçamento - Câmara de Vereadores

>> <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>

>> Date: Wed, 22 Nov 2023 15:33:55 -0300

>> Subject: Re: Carta Pesquisa Material de Limpeza para a Câmara de

>> Vereadores de Ilhota

>>

>>> Em seg., 6 de nov. de 2023 às 17:20, orçamento - Câmara de
> Vereadores

>>><

>>> orcamento@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

>>>

>>>>

>>>>

>>>>

>>>>

>>>>

>>>>

>>>> Boa Tarde,

>>>>

>>>>

>>>>

>>>> Solicitamos orçamento para fornecimento de materiais de copa,
>>> cozinha e

>>>> gêneros alimentícios pelo período de 12 (doze) meses para a

>>>> Câmara de

>>>> Vereadores de Ilhota.

>>>>

>>>> Aguardamos com urgência, com prazo de *5 dias úteis* para

> resposta

>>> do

>>>> orçamento.

>>>>

>>>>

>>>>

>>>> Favor preencher a carta pesquisa anexo conforme observações

> abaixo:

>>>>

>>>>

>>>>

>>>> 1. Todos os itens da carta pesquisa devem ser respondidos.

> Caso a



>>>> empresa não possua o item, preencher com a observação
> "não".
>>> Caso o
>>>> fornecedor tenha o item, mas em unidade de medida diversa da
>>> especificada
>>>> no edital, ele poderá indicar com essa ressalva. Nessa
> hipótese,
>>> ficará a
>>>> critério da Administração verificar se o fornecimento, em
>>> unidade de medida
>>>> diversa da especificada, atende ou não ao interesse da
>>> Administração.
>>>>
>>>>
>>>> 1. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as
>>> Certidões
>>>> Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e
>>> Trabalhista);
>>>> 2. Durante a vigência do contrato que será de 12 (doze)
> meses os
>>>> valores cotados poderão justificadamente, ser reajustados nos
>>> moldes do
>>>> art. 65 da Lei 8666/93;
>>>> 3. Ao apresentar a cotação, o fornecedor deve considerar que
>>> serão
>>>> solicitadas até 6 entregas, no período do contrato, na sede
> da
>>> Câmara
>>>> Municipal, endereço Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota
> -
>>>> SC, as
>>>> entregas deveram ser feitas no horário de funcionamento da
>>> Câmara de
>>>> segunda a sexta-feira das 13h às 19h, sem o pagamento de
>>> acréscimos.
>>>> 4. O pagamento será realizado em até *cinco dias* úteis
> após a
>>>> apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade
>>> competente, devendo
>>>> para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e
> número
>>> da conta
>>>> corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou
> através
>>> de boleto
>>>> bancário.
>>>>
>>>>
>>>>
>>>> Atenciosamente,
>>>>
>>>>
>>>>
>>>> Mari Alice
>>>>
>>>> Câmara Municipal de Ilhota

>>>>

>>>> Fone: 47 33 43 11 82

>>>>

>>>>

>>>>

>>

>>

>>



De: orçamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de novembro de 2023 14:02
Para: 'mercadogoncalves.js@hotmail.com'
Assunto: Carta Pesquisa Material de Copa, Cozinha e Gêneros Alimentícios
Anexos: 02 - Carta Pesquisa comida-01-11-2023.doc

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento para fornecimento de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara de Vereadores de Ilhota.
Aguardamos com urgência, com prazo de **3 dias úteis** para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa anexo conforme observações abaixo:

1. Todos os itens da carta pesquisa devem ser respondidos. Caso a empresa não possua o item, preencher com a observação "não". Caso o fornecedor tenha o item, mas em unidade de medida diversa da especificada no edital, ele poderá indicar com essa ressalva. Nessa hipótese, ficará a critério da Administração verificar se o fornecimento, em unidade de medida diversa da especificada, atende ou não ao interesse da Administração.
2. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
3. Durante a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses os valores cotados poderão justificadamente, ser reajustados nos moldes do art. 65 da Lei 8666/93;
4. Ao apresentar a cotação, o fornecedor deve considerar que serão solicitadas até 6 entregas, no período do contrato, na sede da Câmara Municipal, endereço Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC, as entregas deveram ser feitas no horário de funcionamento da Câmara de segunda a sexta-feira das 13h às 19h, sem o pagamento de acréscimos.
5. O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Atenciosamente,

Mari Alice
Câmara Municipal de Ilhota
Fone: 47 33 43 11 82



Jurídico - Câmara Ilhota

De: Enio Spengler <sombreirome@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 30 de novembro de 2023 15:57
Para: orcamento@camarailhota.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: CamScanner 30-11-2023 15.49 (1).pdf



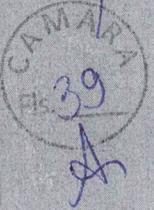
DECLARAÇÃO

No dia 01/12/2023 foi feita uma visita ao Mercado Enio (Sombreiro), localizado na Rua Silvio Garzewski, 55 – Poço Grande, Gaspar/SC onde foi feito o convite para participar da carta pesquisa referente a compra de materiais de copa e cozinha para a Câmara de Vereadores de Ilhota. Posteriormente eles preencheram o formulário e enviaram via e-mail.


Mari Alice de Oliveira Santos
Equipe de apoio



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
 Rua: Bartolomeu Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
 CEP 88.320-000 - Cx. Postal. 41
 Fone / Fax: (047) 3343-1182
 Email: licitacao@ilhota.sc.gov.br



17	15	PC	PILHA PEQUENA AA (EMBALAGEM C/4)	17,99	969,85
TOTAL: R\$					
18	12		Fuete	15,00	800,00
Total					

Total ⇒ 12.734,13

1. Dados da empresa fornecedora da cotação

Razão Social: Mercado Enio Eireli

Nome Fantasia: Mercado Enio

CNPJ nº: 00.685.848.0001-00

Endereço: Silvio Garzewski

Cidade: Gaspar

nº 55 - CEP: 89115154

Telefone: 3372 1499

2. Dados do Representante Legal

Nome: Enio Luis Spengler

CPF: 712.642.56949

Local e Data do Orçamento: Gaspar 30 de novembro

de 2023.

Observações:

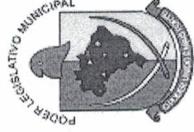
1. Todos os itens da carta pesquisa devem ser respondidos. Caso a empresa não possua o item, preencher com a observação "não". Caso o fornecedor tenha o item, mas em unidade de medida diversa da especificada no edital, ele poderá indicar com essa ressalva. Nessa hipótese, ficará a critério da Administração verificar se o fornecimento, em unidade de medida diversa da especificada, atende ou não ao interesse da Administração.
2. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
3. Durante a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses os valores cotados poderão justificadamente, ser reajustados nos moldes do art. 65 da Lei 8666/93;
4. Ao apresentar a cotação, o fornecedor deve considerar que serão solicitadas até 6 entregas no período do contrato, na sede da Câmara Municipal, endereço Rua: Bartolomeu Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC, as entregas deverão ser feitas no horário de funcionamento da Câmara de segunda a sexta-feira das 13h as 19h, sem o pagamento de acréscimos.
5. O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: licitacao@ilhota.sc.gov.br



COMPARATIVO DE PREÇOS:

Ilhota, 01 de dezembro de 2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.									
ITEM	QUANT.	UN. DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA VALOR UN	JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA VALOR TOTAL	JOTA KA SUPERMERCADOS LTDA VALOR UN	JOTA KA SUPERMERCADOS LTDA VALOR TOTAL	MERCADO ENIO EIRELI	MERCADO ENIO EIRELI
1	600	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS (GARRAFA 500ML)	1,99	1194,00	2,36	1416,00	1,59	954,00
2	3.360	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA COM 500 ML)	1,99	6686,40	2,15	7224,00	1,59	5342,40
3	30	UN	ÁGUA SEM GÁS (BOMBONA 20 LITROS)	10,00	300,00	15,50	465,00	15,89	479,70
4	20	UN	BALAS SORTIDAS (SACOS 600 GRAMAS)	13,99	279,80	14,79	295,80	9,59	199,80
5	200	UN	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES VARIADOS(EMBALAGEM 200g)	7,99	1598,00	8,99	1798,00	7,95	1590,00
6	30	UN	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER(EMBALAGEM 370G)	7,99	239,70	8,99	269,70	6,95	208,50
7	40	UN	CAFÉ A VÁCUO TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL(EMBALAGEM 500g)	13,99	559,60	17,99	719,60	14,59	599,60
8	40	UN	CHÁ CAMOMILA SACHÊ CAIXA COM 10)	4,99	199,60	6,99	279,60	5,85	238,00
9	40	UN	CHÁ CIDREIRA SACHÊ CAIXA COM 10)	4,99	199,60	6,99	279,60	5,95	238,00
10	40	UN	CHÁ MAÇÃ SACHÊ CAIXA COM 10)	4,99	199,60	6,99	279,60	5,85	238,00

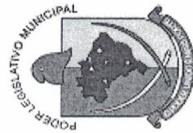
CÂMARA
Fls. 39
CÂMARA
Fls. 40

R



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: licitacao@ilhota.sc.gov.br



11	40	UN	CHÁ ABACAXI SACHÊ (CAIXA COM 10)	4,99	199,60	6,99	279,60	5,85	238,00
12	40	UN	CHÁ FRUTAS VERMELHA SACHÊ (CAIXA C/10)	4,99	199,60	6,99	279,60	5,85	238,00
13	80	UN	COPO DESCARTÁVEL 180 ML (EMBALAGEM COM 100)	7,99	399,50	7,99	639,20	7,95	636,00
14	132	LITROS	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	4,99	658,68	4,59	605,88	4,59	605,88
15	30	PC	PILHA PALITO AAA (EMBALAGEM C/2)	9,99	299,70	14,99	449,70	9,95	298,50
16	10	KG	AÇUCAR BRANCO REFINADO	5,99	59,90	4,99	49,90	5,98	59,90
17	15	PC	PILHA PEQUENA AA (EMBALAGEM C/4)	17,99	269,85	14,99	224,85	17,99	269,85
FRETE (12 ENTREGAS)				ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	300,00	
TOTAL: RS				JOAQUIM CRISPIME CIA LTDA 13.782,83	JOTA KA SUPERMERCADOS LTDA 15.555,63	MERCADO ENIO EIRELI 12.734,13			
VALOR GLOBAL ESTIMADO:									RS 14024,20

Wanessa Schütz
Wanessa Schütz

Agente de Contratação/Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA
Fls. 41
2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCADO ENIO LTDA
CNPJ: 00.685.848/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:04 do dia 06/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2024.

Código de controle da certidão: **0AE4.1871.0DBF.801D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

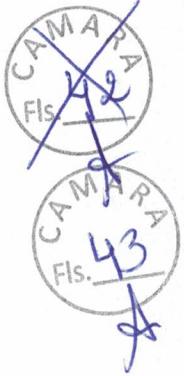
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MERCADO ENIO LTDA**
CNPJ/CPF: **00.685.848/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140370883060**
Data de emissão: **06/12/2023 14:12:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/12/2023 14:12:39



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SFGA - Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172, de 25/10/1966), para os devidos e legais efeitos que, **MERCADO ENIO EIRELI**(133427), CPF/CNPJ 00.685.848/0001-00, nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre, bens, serviços e atividades, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de apurar eventuais débitos porventura existentes sob responsabilidade do contribuinte supra identificado, após a expedição da presente certidão.

O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 (noventa) dias a contar da data do documento.

Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.

Certidão emitida em 06/12/2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.685.848/0001-00
Razão Social: ENIO LUIS SPENGLER - ME
Endereço: ROD. JORGE LACERDA 5255 SALA 2 / POCO GRANDE / GASPAR / SC / 89110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120407301426766771

Informação obtida em 06/12/2023 14:23:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO ENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.685.848/0001-00

Certidão nº: 69702591/2023

Expedição: 06/12/2023, às 14:25:43

Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADO ENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.685.848/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.685.848/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/1995
NOME EMPRESARIAL MERCADO ENIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO ENIO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUÁRIO R SILVIO GARZEWSKI	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
CEP 89.115-154	BAIRRO/DISTRITO POCO GRANDE	MUNICÍPIO GASPAR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL2.MODELAR@TERRA.COM.BR	TELEFONE (47) 3332-1459	UF SC
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 14:29:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

ENIO LUIS SPENGLER, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Gaspar (SC), residente e domiciliado na Rua Henrique Thom, 325, bairro Poço Grande, na cidade de Gaspar – SC, CEP 89115-156, portador da carteira de identidade nº 3R/ 2488.677, expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF sob nº 712.642.569-49, Empresário, com sede na Rua Silvio Garzewski, 55, Bairro Poço Grande, na cidade de Gaspar – SC, CEP: 89.115-154, inscrito no CNPJ sob nº 00.685.848/0001-00, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma o seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada este empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de MERCADO ENIO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo o acervo do empresário individual sucedido, inclusive do capital informado na cláusula subsequente, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital deste empresário individual, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa passa a ter o seu endereço na Rua Silvio Garzewski, 55, bairro Poço Grande, na cidade de Gaspar – SC, CEP: 89.115.154.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa terá por objeto social a atividade de minimercado.

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI:

ENIO LUIS SPENGLER, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Gaspar (SC), residente e domiciliado na Rua Henrique Thom, 325, bairro Poço Grande, na cidade de Gaspar – SC, CEP 89115-156, portador da



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRfX7YdxwsvNEBMAkchavez-10g8cwmsph_-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71264256949-ENIO LUIS SPENGLER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/07/2021 Data dos Efeitos 05/07/2021

Arquivamento 20218594747 Protocolo 218594747 de 05/07/2021 NIRE 42600707207

Nome da empresa MERCADO ENIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 22440107896920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/07/2021



carteira de identidade nº 3R/ 2488.677, expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF sob nº 712.642.569-49,

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002,

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial MERCADO ENIO – EIRELI, e terá por título de estabelecimento MERCADO ENIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Rua Silvio Garzewski, 55, bairro Poço Grande, na cidade de Gaspar – SC, CEP: 89.115-154.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem por objeto social da atividade de minimercado.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 01/06/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento de dez mil reais), totalmente integralizado neste ato da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com aproveitamento do capital social do Empresário individual e R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) com o aproveitamento do saldo da conta de lucros acumulados do seu balanço patrimonial.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/07/2021 Data dos Efeitos 05/07/2021

Arquivamento 20218594747 Protocolo 218594747 de 05/07/2021 NIRE 42600707207

Nome da empresa MERCADO ENIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 22440107896920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/07/2021



CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Gaspar – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Gaspar – SC, 02 de Julho de 2021.

ENIO LUIS SPENGLER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/07/2021 Data dos Efeitos 05/07/2021

Arquivamento 20218594747 Protocolo 218594747 de 05/07/2021 NIRE 42600707207

Nome da empresa MERCADO ENIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 22440107896920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/07/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MERCADO ENIO EIRELI
PROTOCOLO	218594747 - 06/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600707207
CNPJ 00.685.848/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2021
SOB N: 42600707207

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20218594747

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71264256949 - ENIO LUIS SPENGLER - Assinado em 05/07/2021 às 16:26:03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ENIO LUIS SPENGLER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
2488677 SSP SC

CPF
712.642.569-49

DATA NASCIMENTO
02/07/1969

FILIAÇÃO
WANIR ALBERTO SPENGLER
ALMIDA LENZI SPENGLER

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB:
AB

Nº REGISTRO
04712553836

VALIDADE
11/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
06/08/1987

OBSERVAÇÕES

Enio Luis Spengler

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BLUMENAU, SC

DATA DE EMISSÃO
03/10/2019

Sandra Mara Pereira
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

10071943601
SC148947255

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1921682721

PROIBIDO PLASTIFICAR
1921682721



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail
licitacao@camarailhota.sc.gov.br



Ofício Licitação nº 11/2023
À Contabilidade

Ilhota (SC), 06 de dezembro de 2023.

Assunto: Processo licitatório (Modalidade Dispensa de Licitação nº 07/2023)

Solicito a indicação dos recursos orçamentários para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza para a câmara municipal de Ilhota. Com custo total estimado em: : R\$14024,20(catorze mil vinte e quatro reais e vinte centavos),

Atenciosamente,

Wanessa Schütz

Wanessa Schütz

Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail
contabil@camarailhota.sc.gov.br



Ofício Contabilidade nº 10/2023
À Comissão de Licitação

Ilhota (SC), 06 de dezembro de 2023.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Em resposta a solicitação formulada no ofício licitação nº 11/2023 relativo ao processo de dispensa de licitação nº 07/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene da Câmara Municipal de Ilhota.

Declaramos, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, que dispomos dos recursos orçamentários, estimados em: R\$14024,20 (catorze mil vinte e quatro reais e vinte centavos), para a contratação de empresa para fornecimento de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene da Câmara Municipal de Ilhota.

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

- 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA
- 01.031.0001.2.001.000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
- 3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação
- 3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de Copa e Cozinha

Atenciosamente,


Juliana Muller Silveira
Contadora
CRC/SC 042141/O-0



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023, às 14:10 min, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de julgar as propostas das empresas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ilhota-SC, amparado pela Lei nº 8.666/96, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Cabe ressaltar que foram enviadas as carta-pesquisas para 7 (cinco) potenciais fornecedores, conforme consta nos autos do processo. Das 7 (sete) empresas 4 encaminharam os orçamentos. As empresas citadas têm como razão social Casa de

B



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Carnes Petry Ltda, Joaquim Crispim e Cia Ltda, Jota Ka Supermercados Ltda e Mercado Enio Ltda. O menor preço orçado foi do mercado Casa de Carnes Petry Ltda, contudo o mercado não está com as certidões regulares e não tem interesse em regular conforme consta na folha 31 do processo.

Considerando que o preço a ser pago está dentro do praticado no mercado; passou para o próximo colocado, o qual está com a documentação regular Concluiu-se pela Dispensa do Processo Licitatório para a contratação da empresa (MERCADO ENIO Ltda., no valor total de R\$ 12.734,13 (doze mil setecentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

Wanessa Schütz
Wanessa Schütz

Agente de Contratação

Clarice Barbieri
Clarice Barbieri

Equipe de apoio

Mari Alice de Oliveira Santos
Mari Alice de Oliveira Santos

Equipe de apoio

Juarez Antônio Da Cunha
Juarez Antônio Da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

Solicita-se parecer jurídico ao processo de Dispensa de Licitação nº7 /2023, o qual tem como finalidade a contratação **DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES**. A empresa vencedora consta em ata nos autos do processo.

Wanessa Schütz
Wanessa Schütz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Clarice Barbieri

Equipe de apoio

Mari Alice de Oliveira Santos
Mari Alice de Oliveira Santos

Membro da Comissão Permanente de Licitações

RECEBIDO pela Procuradoria Jurídica

08 / 12 / 2023



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2023

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DIRETA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.

1. RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de materiais de copa, cozinha e limpeza para a Câmara Municipal de Ilhota/SC.

É o sucinto relatório.

Passamos a análise jurídica.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, é oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, ficando a análise restrita à verificação da legalidade do procedimento, tendo em vista que o Parecer Jurídico possui caráter



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



meramente opinativo, não vinculando, em regra geral, na decisão de atos e processos administrativos, uma vez que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas em conjunto com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado e a Comissão de Licitação optou pela contratação da empresa "MERCADO ENIO LTDA ", conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação em Ata de Dispensa de Licitação.

Ainda, o processo está devidamente instruído com:

1. Solicitação de abertura de licitação, contendo:
 - a) descrição dos itens;
 - b) dotação orçamentária.
2. 03 (três) orçamentos compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
3. Ata da Comissão de Licitação designando a empresa a ser contratada, justificando a escolha da empresa "MERCADO ENIO LTDA";
4. Documentação de regularidade da empresa, contendo:
 - a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Certidões negativas: Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Certidão negativa de débitos trabalhistas e
 - e) Ato Constitutivo de Empresa Individual.

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



aqui expostas, tratam-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões.

Deste modo, a Procuradoria Jurídica, *s.m.j*, opina pela regularidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2023, devendo a decisão final da contratação ser restrita a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas em conjunto com o Agente de Contratação.

Ilhota/SC, 08 de dezembro de 2023.



Micheli de Lima Krause

Procuradora Geral

OAB/SC 46.383



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 07/2023 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Ilhota – SC.

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

Quanto à previsão orçamentária e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

No mais, a empresa que ofertou o produto dentro do preço praticado no mercado e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2023 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento à empresa, MERCADO ENIO Ltda, inscrita no CNPJ, ficando na importância de no valor total de R\$ 12.734,13 (doze mil setecentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 08 de dezembro de 2022.

Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

DOM/SC Câmara de Vereadores de Ilhota

Data de Cadastro: 08/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5412997 Status: Publicado
Data de Publicação: 11/12/2023 Edição Nº: 4404

**Câmara Municipal de Ilhota**

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

image1.png

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

image2.wmf

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail licitacao@camarailhota.sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023****CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC**

CONTRATADO Mercado Enio Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.685.848/0001-00, com sede à Rua Silvio Garzewski 55 bairro Poço Grande cidade Gaspar, Estado de Santa Catarina.

OBJETO - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA – SC.

VALOR – O valor global de R\$ 12.734,13 (doze mil setecentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

VIGÊNCIA – 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de Licitação nº07/2023, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2.001.000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação

3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de Copa e Cozinha

Ilhota, 08 de dezembro de 2023.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5412997, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5412997>



DOM/SC Câmara de Vereadores de Ilhota

Data de Cadastro: 08/12/2023 **Extrato do Ato N°:** 5412997 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 11/12/2023 **Edição N°:** 4404

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA Mercado Enio Ltda
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO CONTRATADA



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5412997, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5412997>



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
(047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N °07/2023

OBJETO: - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA – SC.

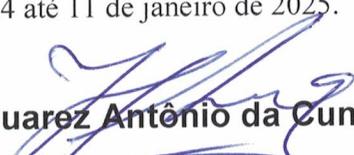
Licitante vencedor:

MERCADO ENIO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.685.848/0001-00, com sede à Rua Silvio Garzewski, 55-Poço Grande-Gaspar Estado de Santa Catarina

Valor anual estimado:

R\$ 12.734,13 (doze mil setecentos e trinta e quatro reais e treze centavos),

Vigência: 12 de janeiro de 2024 até 11 de janeiro de 2025.


Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 13/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA, INSCRITO**, inscrito junto ao CPF nº 845.147.369-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCADO ENIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.685.848/0001-00, com sede à Rua Silvio Garzewski, 55-Poço Grande-Gaspar Estado de Santa Catarina., neste ato representada pelo responsável, **Enio Luiz Spengler** inscrito no CPF 712.642.569-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 07/2023, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes produtos:

ITEM	Qtd e	UN DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO: UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	600	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS (GARRAFA 500ML)	1,59	954,00
2	3.360	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA COM 500 ML)	1,59	5342,40
3	30	UN	ÁGUA SEM GÁS (BOMBONA 20 LITROS))	15,89	479,70



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



4	20	UN	BALAS SORTIDAS (SACOS 600 GRAMAS)	9,59	199,80
5	200	UN	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES VARIADOS(EMBALAGEM 200g)	7,95	1590,00
6	30	UN	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER(EMBALAGEM 370G)	6,95	208,50
7	40	UN	CAFÉ A VÁCUO TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL(EMBALAGEM 500g)	14,59	599,60
8	40	UN	CHÁ CAMOMILA SACHÊ CAIXA COM 10)	5,85	238,00
9	40	UN	CHÁ CIDREIRA SACHÊ CAIXA COM 10)	5,95	238,00
10	40	UN	CHÁ MAÇÃ SACHÊ CAIXA COM 10)	5,,85	238,00
11	40	UN	CHÁ ABACAXI SACHÊ (CAIXA COM 10)	5,85	238,00
12	40	UN	CHÁ FRUTAS VERMELHA SACHÊ (CAIXA C/10)	5,85	238,00
13	80	UN	COPO DESCARTÁVEL 180 ML (EMBALAGEM COM 100)	7,95	636,00
14	132	LITROS	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	4,59	605,88
15	30	PC	PILHA PALITO AAA (EMBALAGEM C/2)	9,95	298,50
16	10	KG	AÇUCAR BRANCO REFINADO	5,98	59,90
17	15	PC	PILHA PEQUENA AA (EMBALAGEM C/4)	17,99	269,85
FRETE (12 ENTREGAS)					300,00
VALOR TOTAL				R\$ 12.734,13	

A previsão de consumo dos itens acima não gera qualquer obrigação por parte da Câmara de Ilhota de adquirir o total cotado, devendo esta pagar somente a quantidade solicitada, de acordo, exclusivamente, com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os produtos relacionados na cláusula primeira, totalizam para este instrumento o valor de R\$ O valor global de R\$ 12.734,13 (doze mil setecentos e trinta e quatro reais e treze centavos), e que serão pagos conforme produtos forem sendo solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



produtos solicitados acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento dos produtos, ficando o referido valor estimado para efeitos contábeis a ser pago à CONTRATADA. O pagamento será feito exclusivamente via depósito bancário através de transferência banco a banco via TED ou DOC. A informação bancária completa da CONTRATADA deve ser apresentada no momento da entrega dos produtos, junto a nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01 – CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

01.031.0001.2.001.000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação

3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de Copa e Cozinha

CLÁUSULA QUARTA – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea 'b' e §1º da Lei nº 8.666/93, considerando a retirada parcelada de produtos, a CONTRATANTE tem competência para alterar unilateralmente o contrato, acrescentando ou suprimindo até 25% do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Os preços dos produtos discriminados na Cláusula Primeira não sofrerão reajustes, apenas nos casos em que houver configurado o direito conforme Art. 65., inciso II, da lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração

m. a. b.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O reequilíbrio do contrato será realizado conforme os seguintes parâmetros:

- a) somente sobre os itens em que tenha havido pedido de revisão;
- b) coleta e apresentação de orçamentos, pela CONTRATANTE, quando necessário, preferencialmente entre os mesmos fornecedores que tenham participado da fase inicial do processo de aquisição;
- c) demonstração da divergência entre o valor contratual e o novo valor de mercado;
- d) manutenção do percentual da margem de ganho do fornecedor, tomando como parâmetro a proposta original.

A Administração pode se recusar a adquirir bens, e a fornecedora a vendê-los, quando não houver observância dos critérios do parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos objetos deste procedimento deverão ser entregue na sede da CONTRATADA, pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ilhota Estado de Santa Catarina, sito a rua Bertoldo Simon, 98 – centro – Ilhota –SC, em horário de expediente das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) fornecer de maneira contínua e ininterrupta os produtos a Câmara Municipal de Ilhota, conforme solicitado pela contratante;

Micheli



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- b) Os produtos deverão estar disponíveis no prazo de 7(sete) dias úteis após o pedido da Câmara Municipal de Ilhota para ser retirado em loja;
- c) providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução do presente contrato;
- d) manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente contrato;
- f) fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA;
- g) não fornecer, em hipótese alguma, embalagens imperfeitas ou com avarias e produtos perecíveis com data de validade inferior a 04 (quatro) meses e não perecíveis com validade inferior a 06 (seis) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se:

- a) oferecer todas as informações necessárias para a CONTRATADA possa prestar o fornecimento dos produtos enumerados na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) Solicitar os insumos necessários;
- c) efetuar o pagamento em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada por servidor responsável pelo recebimento;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.
- e) A contratada compromete-se à observância das previsões da Lei n. 13.709/18, devendo ainda observar as disposições infra legais e ordens de serviço exaradas pelo órgão contratante, relacionadas à proteção de dados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



9. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme determina os arts. 77 e 78 da lei 8.666/93.

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei no 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, desde que demonstrada conveniência para a Administração, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;
- d) pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 de janeiro de 2024 até 11 de janeiro de 2025, após será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 11 de dezembro de 2023.


JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota


MERCADO ENIO EIRELI

Enio Luiz Spengler

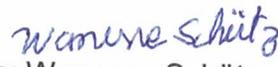
CPF 712.642.569-49

Representante da Contratada

Testemunhas:


Testemunha: **Juliana Müller Silveira**

CPF: 070.665.929-56


Testemunha: **Wanessa Schütz**

CPF: 040.217.759-27


Procuradora Geral: **Micheli de Lima Krause**

OAB/SC 46.383



Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 às 19:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5436155: EXTRATO DE CONTRATO ? DISPENSA DE
LICITAÇÃO N º07/2023**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Ilhota

MUNICÍPIO

Ilhota



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5436155>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
(047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N °07/2023

OBJETO: - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA – SC.

Licitante vencedor:

MERCADO ENIO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.685.848/0001-00, com sede à Rua Silvio Garzewski, 55-Poço Grande-Gaspar Estado de Santa Catarina

Valor anual estimado:

R\$ 12.734,13 (doze mil setecentos e trinta e quatro reais e treze centavos),

Vigência: 12 de janeiro de 2024 até 11 de janeiro de 2025.

Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Ilhota, no uso de suas competências, previstas no artigo 50, incisos IV, da Resolução nº 01/2022, de 22/06/2022 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Ilhota;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **Mari Alice de Oliveira Santos** servente, matrícula nº 106-6, Servente, matrícula nº 107-4, Fiscal Titular, do Contrato nº 13/2023 vinculado a Dispensa de Licitação nº07/2023, celebrado com MERCADO ENIO EIRELI. sob nº cnpj 00.685.848/0001-00, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA – SC.

Pelo da Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no competente processo licitatório.

Ilhota, 15 de dezembro de 2023.


Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota


Mari Alice de Oliveira Santos
Servente



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER

A Controladoria Interna

Encaminha-se, a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Ilhota para que, realize a emissão de Parecer, formalizando a opinião deste órgão de Controle Interno quanto ao Dispensa de Licitação nº7/2023 que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA – SC”**.

Wanessa Schütz
Wanessa Schütz
Agente de Contratação

RECEBIDO pelo Controle Interno



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO : 09/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO_Nº 007/2023

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA

RELATÓRIO :

Chegou a esta controladoria para manifestação, o processo licitatório da modalidade, Dispensa de Licitação, objetivando: na contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha da Câmara Municipal de Ilhota.

DO CONTROLE INTERNO:

Considerando a Constituição Federal, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamentos, levantamento e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional, relativo as atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial, avaliando seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia e, demais normas que regulam as atribuições do responsável do controle interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO:

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso.

O exame realizado nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou a que segue:

- 1) Consta nos autos requerimento e justificativa de necessidade da contratação;
- 2) Foi realizada pesquisa de preço;
- 3) Não constam nos autos impugnações e recursos;
- 4) A Ata relata todas as ocorrências do certame;
- 5) Os documentos de habilitação da empresa vencedora foram apresentados;
- 6) Existe termo de adjudicação ao vencedor do certame;
- 7) Consta termo de homologação assinado pela autoridade competente;
- 8) O procedimento licitatório foi devidamente autuado;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CONCLUSÃO :

Esta controladoria após o exame **dos** atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes.

Ilhota SC, 22 de Janeiro de 2024.


Maristela Castelain
Controladora Interna
Resolução MD nº 19/2023